



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88

PERNAMBUCO
LIDO NO EXPEDIENTE

em 06/01/89

LEI Nº 547/88

EMENTA: Fixa Níveis e Símbolos de vencimentos e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Os vencimentos do Funcionalismo Público Municipal do Condado, da Ativa, assim os proventos dos Inativos e Pensões passam a ter os seus valores de conformidade com o Quadro Administrativo, abaixo discriminado:

2 - PODER EXECUTIVO

2.1 Gabinete do Prefeito

Pessoal Celetista:

01 -Assessor de Gabinete	Cz\$ 17.000,00
01 -Motorista	Cz\$ 22.000,00
02 -Recepcionistas	Cz\$ 12.000,00
01 -Datilógrafo	Cz\$ 12.000,00

Cargos em Comissão:

01 -Assessor Jurídico-CC-1	Cz\$ 44.000,00
----------------------------------	----------------

3 -SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 Seção de Pessoal e Enc. Gerais

Pessoal Fixo:

01 -Supervisor da Despesa-PF-1	Cz\$ 40.000,00
01 -Auxiliar Administrativo-PF-2	Cz\$ 12.000,00

Pessoal Contratado:

01 -Motorista	Cz\$ 22.000,00
01 -Datilógrafo	Cz\$ 12.000,00
02 -Contínuos	Cz\$ 10.000,00
03 -Auxiliar de Escrita	Cz\$ 12.000,00
01 -Servente	Cz\$ 10.000,00

Cargos em Comissão:

01 -Secretário-CC-2	Cz\$ 44.000,00
---------------------------	----------------

4 -SERVIÇOS DE FINANÇAS

4.2 Seção de Contabilidade e Tesouraria

Pessoal Fixo:

01 -Fiscal Arrecadador-PF-2	Cz\$ 12.000,00
01 -Escrivão da Del.de Polícia-PF-2	Cz\$ 12.000,00

Pessoal Celetista:

01 -Contador	Cz\$ 44.000,00
01 -Escrivurário	Cz\$ 17.000,00
02 -Fiscal de Arrecadação	Cz\$ 12.000,00
04 -Auxiliar de Escrita	Cz\$ 12.000,00

Cargo em Comissão:

01 -Coletor-CC-3	Cz\$ 40.000,00
01 -Tesoureiro-CC-3	Cz\$ 40.000,00

**5 -SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA****5.1 Gabinete do Diretor****Pessoal Fixo:**

01 -Aux. Administrativo-PF-2Cz\$ 12.000,00

Pessoal Contratado:

01 -Aux. de EscritaCz\$ 10.000,00

Gratificação de Função:

01 -Diretor-GF-1Cz\$ 20.000,00

06 -Supervisoras-GF-1Cz\$ 5.000,00

5.2 Seção de Ensino do 1º e 2º Graus Superior**Pessoal Fixo:**

20 -Professores-PF-2Cz\$ 12.000,00

01 -Assist. de Biblioteca-PF-3Cz\$ 10.000,00

14 -Merendeira-PF-3Cz\$ 10.000,00

Pessoal Contratado:

30 -Professoras DiplomasCz\$ 12.000,00

01 -MotoristaCz\$ 22.000,00

01 -Supervisora de Merenda EscolarCz\$ 12.000,00

03 -Aux. de CulturaCz\$ 10.000,00

60 -Professores AuxiliaresCz\$ 10.000,00

02 -Aux. de BibliotecárioCz\$ 10.000,00

01 -Regente da Banda MarcialCz\$ 10.000,00

01 -Encarregado da AmplificadoraCz\$ 10.000,00

20 -ServenteCz\$ 10.000,00

Gratificação de Função:

5.2 -Diretor da EMAPA-GF-2Cz\$ 20.000,00

6 - SERVS. DE SAÚDE, SAN. E BEM-ESTAR SOCIAL**6.1 Seção de Saúde Pública****Pessoal Fixo:**

01 -Assist. AdministrativoCz\$ 10.000,00

01 -Aux. de EnfermagemCz\$ 10.000,00

Pessoal Celetista:

01 -DiretorCz\$ 40.000,00

01 -Assist. SocialCz\$ 17.000,00

08 -MédicosCz\$ 40.000,00

04 -DentistasCz\$ 40.000,00

01 -Advogado de OfícioCz\$ 30.000,00

03 -MotoristasCz\$ 22.000,00

01 -Diretor-AuxiliarCz\$ 20.000,00

06 -Aux. de EnfermagemCz\$ 12.000,00

06 -Aux. de EscritaCz\$ 10.000,00

03 -ServentesCz\$ 10.000,00

02 -CozinheirasCz\$ 10.000,00

02 -LavadeirasCz\$ 10.000,00

20 -AtendentesCz\$ 10.000,00

6.3 Seção de Bem-Estar Social**Pessoal Inativos:**



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88

PERNAMBUCO

José Lira dos SantosCz\$ 40.000,00
Ernestina B. S. da SilvaCz\$ 12.000,00
Maria de Lourdes B. da SilvaCz\$ 12.000,00
Josefa Rodrigues de OliveiraCz\$ 12.000,00

Pensionistas:

Maria de Mattos BarbozaCz\$ 10.000,00
Doralice Amaral de OliveiraCz\$ 10.000,00
Rita Rodrigues da SilvaCz\$ 10.000,00

7 -SERVS. DE VIAÇÃO, OBRAS PÚB. COM. E URBANISMO

7.1 Seção Rodoviário Municipal

Pessoal Contratado:

01 Fiscal de RodoviasCz\$ 17.000,00

7.2- Seção de Obras e Comunicação

Pessoal Fixo:

01 -Supervisor da Limpeza-PF-3Cz\$ 17.000,00

Pessoal Contratado:

01 -Responsável Técnico de ObrasCz\$ 30.000,00
05 -TelefonistasCz\$ 10.000,00
30 -GarysCz\$ 12.000,00
12 -VigiasCz\$ 10.000,00

8 - SERVS. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

8.2 Seção de Mercados, Feiras e Matadouros

Pessoal Contratado:

01 -Encarregado do MatadouroCz\$ 12.000,00
01 -ZeladorCz\$ 10.000,00

ART. 2º - O Salário Família dos Funcionários efetivos será de Cz\$ 400,00 (Quatrocentos cruzados), por casa dependente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Salário Família do Pessoal Contratado, será de acordo com o que dispõe a C.L.T.

ART. 3º - O Funcionário designado para o cargo de comissão, cujo vencimento seja equivalente ao recebido no exercício de seus cargos, poderá perceber sem prejuízo dos seus vencimentos a títulos de gratificação 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos ou salários de cargo em comissão que vem a ocupar.

ART. 4º - A Tesoureira será concedido um auxílio financeiro mensal de 20% (vinte por cento) do valor dos seus vencimentos, a título de diferença de caixa.

ART. 5º - As gratificações por serviços extraordinário não ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do vencimento ou salário base.

ART. 6º - O Substituto receberá os seus vencimentos de acordo com o disposto no Art. 80, item I e II da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de junho de 1968, com a redação dada pelo Art. 4º da Lei nº 6.472 de 27 de dezembro de 1972.

ART. 7º - As despesas de que trata a presente Lei correrão por conta de Dotação Específica consignada no Orçamento para o exercício de 1988, a abertura de Crédito suplementares.



PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88

PERNAMBUCO

ART. 8º - Os Professores da ENAPA (Escola Municipal Antônio Pereira de Andrade), ficará fixado em Cz\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta cruzados) o valor da hora aula aqueles que percebem os vencimentos sob essas modalidades.

ART. 9º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se-lhe os seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1988.

ART. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE NOVEMBRO DE 1988.

HONORATO CABRAL DE SOUSA CAMPOS

* Prefeito *